

Decreto nº 07/95.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0. Executivo

02. Serviços de Assistência

15814862.007 - Manutenção Promoção Social

3231.00 - Subvenções Sociais . . . . . 50.000,00

03. Serviços municipais

16885342.013 - Manutenção Serviços Proletários

4120.00 - Equipamentos mat. Permanente . . . . . 10.000,00

Total . . . . . R\$ 60.000,00

Artigo 2º. As despesas decorrentes com o presente decreto, não cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 18 de julho de 1.995.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administracão na mesma data supra.

*Seigislaw*  
Seigislaw  
Diretor Administrativo

*J.S.*